

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 09/2023, a Secretária de Estado de Planejamento e Administração do Pará, Sra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, brasileira, CPF/MF Nº 281.114.352-15, domiciliada e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 09/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991/2020, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, RESOLVE registrar os preços destinados a Contratação de **Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do estabelecido no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 09/2023, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, nos termos do Anexo III do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:**

1. MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede em Belo Horizonte na Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar – Estoril/Belo Horizonte/MG – Cep: 30.494-270, Telefone: (31) 2102-1100, e-mail: [licitacao@metodotelecom.com.br/](mailto:licitacao@metodotelecom.com.br) metodo@metodotelecom.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.295.172/0001-85, representada neste ato por Emmerson Ricieri Brito, Brasileiro, Casado, Sócio Diretor, portador da Carteira de identidade M-4.798.271-SSP/MG e CPF/MF nº 736.174.746-91 e Anderson Mendes Pimenta, Brasileiro, Casado, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade MG 4.346.999 – SSP/MG e CPF: 758.469.426-87



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LOTE 01 - Locais com Até 210 canais - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) prestado através de Centrais Privativas de Comutação Telefônica (CPCT)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA		VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL EM 36 MESES R\$
		UNIDADE	MENSAL			
	STFC	LOCAL				
1	Assinatura de DDR	Unidade	14.016	0,01	140,16	5.045,76
2	Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1	Unidade	198	216,59	42.884,82	1.543.853,52
3	LOCAL : Fixo-Fixo – Intra-Grupo	Minuto	302.844	0,08	24.227,52	872.190,72
4	LOCAL : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	437.733	0,08	35.018,64	1.260.671,04
5	LOCAL : Fixo-Móvel (VC1)	Minuto	277.591	0,52	144.347,32	5.196.503,52
LDN						
6	LDN : Fixo-Fixo – Intra-Grupo	Minuto	104.748	0,24	25.139,52	905.022,72
7	LDN : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	231.335	0,24	55.520,40	1.998.734,40
8	LDN : Fixo-Móvel (VC2 e VC3)	Minuto	196.088	0,49	96.083,12	3.458.992,32
LDI						
9	LDI : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	27.224	1,12	30.490,88	1.097.671,68
10	LDI : Fixo-Móvel	Minuto	20.579	4,67	96.103,93	3.459.741,48
11	Manutenção do PABX	Serviço	396	462,29	183.066,84	6.590.406,24
Cidades: Belém, Benevides, Marituba, Castanhal, Marabá e Santarém				TOTAL	733.023,15	26.388.833,40

LOTE 02 - Locais com até 30 canais - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) prestado através de Centrais Privativas de Comutação Telefônica (CPCT)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA		VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL EM 36 MESES R\$
		UNIDADE	MENSAL			
	STFC	LOCAL				
12	Assinatura de DDR	Unidade	6.223	253,90	1.580.019,70	56.880.709,20
13	Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1	Unidade	85	216,59	18.410,15	662.765,40
14	LOCAL : Fixo-Fixo – Intra-Grupo	Minuto	110.247	0,08	8.819,76	317.511,36
15	LOCAL : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	112.434	0,08	8.994,72	323.809,92
16	LOCAL : Fixo-Móvel (VC1)	Minuto	85.890	0,52	44.662,80	1.607.860,80
LDN						
17	LDN : Fixo-Fixo – Intra-Grupo	Minuto	76.649	0,28	21.461,72	772.621,92
18	LDN : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	103.950	0,28	29.106,00	1.047.816,00
19	LDN : Fixo-Móvel (VC2 e VC3)	Minuto	63.476	0,49	31.103,24	1.119.716,64
LDI						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



20	LDI : Fixo-Fixo – Extra-Grupo	Minuto	3.868	1,12	4.332,16	155.957,76	
21	LDI : Fixo-Móvel	Minuto	4.354	4,67	20.333,18	731.994,48	
22	Manutenção do PABX	Serviço	85	462,29	39.294,65	1.414.607,40	
As demais Cidades não abrangidas no lote 01					TOTAL	1.806.538,08	65.035.370,88

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados A **contratação Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line** que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP N° 09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

pleno direito: a) pelo Estado do Pará, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP N° 09/2023 e na Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP N° 09/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, insumos etc. que incidam sobre a transação, na forma do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico SEPLAD /DGL/SRP N° 09/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD /DGL/SRP N° 09/2023, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD /DGL/SRP 09/2023, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



CLÁUSULA SEXTA

6.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 09/2023, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA

9.1. A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o **Índice de Serviços de Telecomunicações – IST¹ (disponibilizado pela Agência Nacional de**

¹ O Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) é o índice de preços responsável por medir a inflação do setor de telecomunicações no Brasil e tem por objetivo atualizar valores associados à prestação dos serviços de telecomunicações, especialmente tarifas da telefonia pública. O IST serve também como balizador de diversos contratos firmados entre operadoras de telecomunicações e entes públicos e privados.

O IST foi normatizado pela Resolução nº 420, de 25 de novembro de 2005, que foi revisada pela Resolução nº 532, de 03 de agosto de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Telecomunicações) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, _____ de _____ de 2023.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA:28111435215
Assinado de forma digital por ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA:28111435215
Dados: 2023.05.25 17:32:44 -03'00'

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687
Assinado de forma digital por ANDERSON MENDES PIMENTA:75846942687
Dados: 2023.05.23 16:12:21 -03'00'

Método Telecomunicações e Comércio Ltda

2009. (<https://www.gov.br/anatel/pl-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/calculo-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-2013-ist>)